

Protocolo 9

Aglomerações

Revisão	00
Data	27/04/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações neste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	Shoppings (somente ME, EPP e MEI) e galerias Mercado municipal Comércio popular: camelódromos, shoppings populares e comércio entre Barão do Rio Branco, Floriano Peixoto, Rua Couto Magalhães, General Joaquim Inácio. Cultos religiosos e filosóficos
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings e galerias: protocolo geral + número máximo de clientes em trânsito deverá ser igual ao número máximo de lojas + serviços de alimentação somente delivery + fechamento de áreas e lojas de lazer. Mercado municipal: protocolo geral + 1 cliente por vez na loja + serviços de alimentação somente <i>delivery</i> . Comércio popular: protocolo geral + comércio do centro com horário de funcionamento reduzido (das 10hs 16hs) + camelódromos, máximo de um cliente por estabelecimento por vez. Cultos religiosos e filosóficos: protocolo geral + protocolo específico abaixo descrito.
PANORAMA DE RISCO MODERADO	

O QUE ABRE?	Shoppings e galerias: somente serviços de alimentação poderão funcionar. Mercado municipal: somente bancas e serviços de alimentação.
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings e galerias: protocolo geral + somente <i>delivery</i> . Mercado municipal: protocolo geral + 1 cliente por vez na loja + somente <i>delivery</i> .
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	
O QUE ABRE?	Shoppings e galerias: somente serviços de alimentação poderão funcionar.
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	Shoppings e galerias: protocolo geral + somente <i>delivery</i> .

1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CULTOS RELIGIOSOS E FILOSÓFICOS

Os atendimentos deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

Em celebrações presenciais, permitidas apenas no panorama leve, deverão ser observadas as seguintes determinações:

- Realizar celebrações religiosas distribuídas tanto aos domingos quanto nos demais dias da semana, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas entre os cultos;
- Vedar o acesso de pessoas do grupo de risco conforme protocolo geral ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de fiéis, colaboradores, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento;
- Adotar medidas eficientes para a higienização de calçados;
- Respeitar o afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;
- Impedir contato físico entre as pessoas;
- Suspende a entrada de fiéis e colaboradores sem máscara de proteção facial;

- Determinar o número máximo de participantes por celebração, considerando a área de 04 (quatro) m² por pessoa, no salão;
- Sempre que possível, realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;
- Matrimônios devem ser celebrados com a participação apenas dos noivos, pais e testemunhas, não excedendo o limite de uma pessoa a cada 04 (quatro) m², e com duração reduzida;
- Batismos devem ser realizados de forma individualizada e com a participação apenas dos pais, padrinhos e parentes de 1º grau dos pais do batizando, não excedendo o limite de uma pessoa a cada 04 (quatro) m², ficando vedados os batismos coletivos;
- Velórios realizados no estabelecimento religioso devem respeitar o limite de permanência simultânea de somente 08 (oito) pessoas e ter duração reduzida, sendo proibida a consumação de alimentos no local. Deve também ser observado o protocolo específico para velórios (protocolo 07-essenciais diversos);
- Antes da oferta da ceia, hóstia ou similar, o dirigente da celebração e seus colaboradores devem higienizar as mãos com álcool gel 70°GL. Estas devem ser servidas diretamente nas mãos dos fiéis, de forma individualizada, e em recipiente individualizado, quando for o caso;
- Orientar aos participantes das celebrações que mantenham o distanciamento inclusive ao final destas, ao deixarem os templos e na área externa;
- Remover recipientes com água benta, destinados ao uso coletivo;
- Ficam suspensas as escolas dominicais infantis.
- Fica permitido o sistema de culto denominado “drive in” desde que respeitados todos os critérios definidos por este protocolo.
- Os responsáveis pela higienização de superfícies tais como bancos e cadeiras, deverão usar máscaras e luvas e ainda fazer uso de panos descartáveis.
- Os estabelecimentos que realizem reuniões filosóficas ou religiosas deverão encaminhar ao órgão sanitário competente documento especificando quais os dias da semana em que ocorrerão as mesmas.